



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/85

SÍNTESE : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinado à Capela da Guabiroba.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

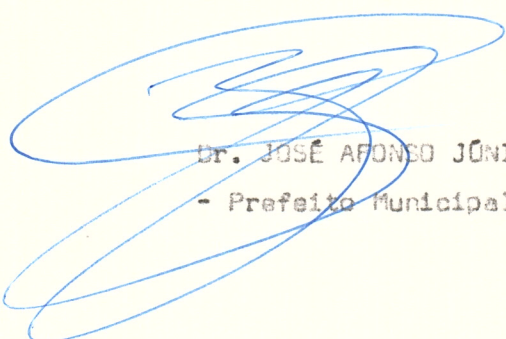
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinados à construção do piso da Capela do Bairro da Guabiroba, deste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº / 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de maio de 1985.



Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -